

RELATÓRIO

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 59 e Portaria nº 063/2021-SE, Art. 47)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade Parceira	Instituto de Cidadania Bota Fogo
Termo de Colaboração nº	001724/2022-SESE08-RPP
Endereço da Unidade Escolar	Rua Edmundo Pereira nº. 170 - Jardim Fortaleza - Guarulhos
Objetivo do relatório	Acompanhamento da execução da parceria – 1º Quadrimestre/2024
Valor Repassado no período	R\$ 511.019,44
Supervisora Escolar responsável no período	Regina Aparecida Fernandes Bastos Alves
Total Vagas	Berçário 72 Maternal 78 Estágio 0 Total 150

DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO

Relatório de visita “*in loco*” pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das parcerias. Dados sobre matrículas do sistema GIER Os documentos de despesas são encaminhados diretamente a Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Repasses e Contas das Parcerias, através da plataforma eletrônica de Prestação de Contas – SICONVINHO e relatório de Levantamento de Dados encaminhados pelas próprias unidades escolares.

RELATÓRIO – 1º Quadrimestre

Matrículas Efetivas:

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Berçário	45	45	57	69
Maternal	54	54	63	64
Estágio				
Total	99	99	120	133

Manifestação Gestor:

A Secretaria é responsável pelo envio dos alunos., através do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Planejamento da Demanda Escolar. Dessa forma, considerando a dinâmica da lista de espera, os esforços e prazos de tramitações para efetivações de matrículas (entrada e saída dos respectivos alunos da lista de matriculados na referida unidade escolar), é considerado regular.

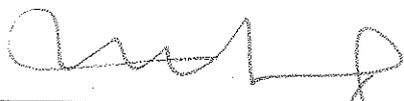
O atendimento **PEDAGÓGICO** proposto, qual seja, atendimento dos educandos devidamente matriculados em conformidade com o Termo de Colaboração está sendo realizado de forma satisfatória, uma vez que consegue atender a demanda da região cuja a Municipalidade não tem condições de absorver na rede própria.

Com relação as despesas, com a implantação do sistema SICONVINHO, considerando os lançamentos em tempo real, podemos dizer que o acompanhamento está mais rápido e eficaz, precisando ainda de alguns ajustes, mas de certa forma, até o presente momento, estão regulares.

As demais metas executadas continuamente, deverão ser acompanhadas, fiscalizadas e havendo alguma intercorrência, as providências adotadas serão baseadas na Legislação pertinente vigente, respeitando-se todos os prazos necessários.

Dessa forma, temos a informar que a execução da respectiva parceria no 1º quadrimestre/2024 foi a **contento** dentro do esperado no período. Segue para análise e homologação da Comissão de Monitoramento.

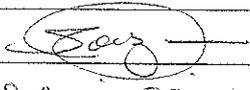
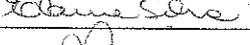
Guarulhos, em 29 de maio de 2024.



Maria Angela Gianetti
Diretora do Departamento de Planejamento
Da Educação
Gestora dos Termos de Colaboração

Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização

Guarulhos, em 03 10 6/2024.

<i>Servidoras</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Cód. Func.</i>	<i>Assinatura</i>
Rosenilda de S. Menezes	Coordenadora de Programas Educacionais	35.274	
Elaine da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	36.317	
Soraia Carvalho de Andrade	Coordenadora de Programas Educacionais	31.429	
Ivonete Costa Tretene da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	31.136	

Observações (caso houver):